

## CARTA DE MISSÃO

**Ministério:** Ministério da Saúde

**Serviço/Organismo:** Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge

**Cargo e Titular:** Vogal do Conselho Diretivo

**Período da Comissão de Serviço:** de 2019 a 2023

### 1. Missão do organismo

O INSA, I. P., é o laboratório do Estado que tem por missão contribuir para ganhos em saúde pública através de atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, atividade laboratorial de referência, observação da saúde e vigilância epidemiológica, bem como coordenar a avaliação externa da qualidade laboratorial, difundir a cultura científica, fomentar a capacitação e formação e ainda assegurar a prestação de serviços diferenciados, nos referidos domínios.

### 2. Principais serviços prestados

O INSA, IP tem como atribuições:

- a) Promover e desenvolver a atividade de investigação científica orientada para as necessidades em saúde pública, procedendo à gestão científica, operacional e financeira dos programas de investigação do sector da saúde pública;
- b) Promover a capacitação de investigadores e técnicos, bem como realizar ações de divulgação da cultura científica, numa perspetiva de saúde em todas as políticas;
- c) Promover, organizar e coordenar programas de avaliação, no âmbito das suas atribuições, nomeadamente na avaliação externa da qualidade laboratorial e colaborar na avaliação da instalação e funcionamento dos laboratórios que exerçam atividade no sector da saúde;
- d) Promover, organizar e coordenar programas de observação em saúde através, nomeadamente, de estudos de monitorização ambiental e biológica (biovigilância) de substâncias potencialmente tóxicas, tendo em vista avaliar a exposição da população ou de grupos populacionais específicos a estas substâncias, realizados para fins de desenvolvimento de planos de prevenção e controlo da doença;
- e) Assegurar o apoio técnico-normativo aos laboratórios de saúde pública;
- f) Prestar assistência diferenciada em genética médica para prevenção e diagnóstico, em serviços laboratoriais;
- g) Planear e executar o programa nacional de diagnóstico precoce;
- h) Colaborar na realização de atividades de vigilância epidemiológica de doenças, transmissíveis e não transmissíveis, e desenvolver ou validar instrumentos de observação em saúde, nomeadamente através de dados laboratoriais, no âmbito de sistemas de informação, designadamente garantindo a produção e divulgação de estatísticas de saúde pública, e promovendo os estudos técnicos necessários, sem prejuízo das atribuições da Direção-Geral da Saúde e da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nesta matéria;

- i) Assegurar a resposta laboratorial em caso de emergência biológica, de origem natural, acidental ou deliberada, sem prejuízo da coordenação da Direcção-Geral da Saúde em matéria de resposta apropriada a emergências de saúde pública;
- j) Proceder à monitorização do consumo de aditivos e da exposição da população a contaminantes e outras substâncias potencialmente nocivas presentes nos alimentos, incluindo os ingredientes alimentares cujo nível de ingestão possa colocar em risco a saúde dos consumidores;
- k) Assegurar a recolha, compilação e transmissão à Direcção-Geral de Agricultura e Veterinária para efeitos de comunicação à Autoridade Europeia de Segurança Alimentar dos dados analíticos relativos à composição, incluindo contaminantes e outras substâncias químicas, dos géneros alimentícios e alimentos para animais;
- l) Avaliar a execução e resultados das políticas, do Plano Nacional de Saúde e programas de saúde do Ministério da Saúde;
- m) Desenvolver ações de cooperação nacional e internacional, de natureza bilateral ou multilateral, no âmbito das atribuições que prossegue, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em articulação com a Direcção-Geral da Saúde enquanto entidade responsável pela coordenação das relações internacionais do Ministério da Saúde;
- n) Prestar serviços remunerados, nomeadamente de assessoria científica e técnica, a entidades dos sectores público, privado e social, a nível nacional e internacional, nas áreas das suas atribuições;
- o) Instituir prémios científicos e bolsas para a execução de atividades de I&D, como incentivo à formação científica e técnica;
- p) Assegurar a gestão e promoção do Museu da Saúde;
- q) Colaborar, em matéria de investigação científica e laboratorial, com a Direcção-Geral da Saúde na definição e desenvolvimento de programas de saúde;
- r) Garantir a articulação com o Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., na promoção e apoio à investigação nos domínios da ciência e tecnologia das áreas da medicina transfusional, transplantação e medicina regenerativa.

### **3. Orientações estratégicas**

Os principais eixos de atuação e objetivos estratégicos para a saúde preconizados:

- No Programa do Governo e as Grandes Opções do Plano (Grandes Opções do Plano para 2016-2019, aprovadas pela Lei n.º 7-B/2016 de 31 de março e Grandes Opções do Plano para 2019 aprovada pela Lei n.º 7072018 de 31 de dezembro);
- No Plano Nacional de Saúde, na sua revisão e extensão a 2020, designadamente, foi tido em consideração enquanto documento agregador e enquadrador das medidas consideradas mais relevantes para obtenção de ganhos em saúde para os portugueses, uma vez que assenta em quatro eixos transversais “que devem estar refletidos em todas as ações e intervenções do Sistema de Saúde e em todos os setores com impacto na saúde”: a Cidadania em Saúde, a Equidade e Acesso adequado aos cuidados de saúde, a Qualidade na saúde e as Políticas saudáveis.

## **Programa do governo XXI**

### **Promover a saúde através de uma nova ambição para a Saúde Pública**

- Contribuir para a Educação para a Saúde e Literacia, nomeadamente, na prevenção da diabetes, da obesidade, na promoção da saúde mental e do envelhecimento saudável.
- Participar na Reforma da Saúde Pública, em curso através, designadamente, da Comissão Nacional para Reforma da Saúde Pública.
- Contribuir para o reforço da vigilância epidemiológica, da promoção da saúde, da prevenção primária e da prevenção secundária.
- Contribuir para o controlo das doenças transmissíveis de modo a enfrentar as novas epidemias, a recrudescência de infeções conhecidas e a resistência a antibióticos.
- Contribuir para a promoção de uma alimentação saudável.

### **Reduzir as desigualdades entre cidadãos no acesso à saúde**

- Contribuir para o desenho de medidas específicas de combate às desigualdades de acesso e de diferenciação positiva.

### **Reforçar o poder do cidadão no SNS, promovendo disponibilidade, acessibilidade, comodidade, celeridade e humanização dos serviços**

- Desenvolver medidas no âmbito do SIMPLEX para a Saúde.

### **Aperfeiçoar a gestão dos recursos humanos e a motivação dos profissionais de Saúde**

- Promover o desenvolvimento de competências em Saúde Pública, em áreas de especialidade do Instituto Ricardo Jorge, através da oferta formativa e do reforço da capacitação dos seus profissionais.

### **Melhorar a governação do SNS**

- Reforçar a capacidade de controlo e alocação de recursos.
- Contribuir para a transparência através da divulgação atempada da informação relativa ao desempenho do SNS.

### **Melhorar a qualidade dos cuidados de saúde**

- Contribuir para a promoção da saúde e combate à doença.
- Reforçar o modelo de governação baseado na melhoria contínua da qualidade através da implementação de medidas de redução do desperdício, de valorização e disseminação das boas práticas e de garantia da segurança do utente.
- Desenvolver a investigação científica nas vertentes clínicas e de Saúde Pública com recurso aos mecanismos de financiamento disponíveis e difundir os resultados daí resultantes.

### **Cidadania em saúde**

- Difundir informação científica e realizar de ações que promovam a literacia e que foquem medidas de promoção da saúde e prevenção da doença, nomeadamente nas áreas de atuação do Instituto Ricardo Jorge.
- Participar em programas de educação para a saúde.

### **Qualidade na saúde**

- Consolidar e divulgar a certificação da qualidade de forma a aumentar a confiança nos serviços disponibilizados.
- Dar continuidade e reforçar a implementação de programas de avaliação externa da qualidade laboratorial.

### **Políticas saudáveis**

- Produzir dados, informação e conhecimento científico que contribuam para apoiar e sustentar as decisões, as intervenções e avaliações em Saúde Pública
- Articular com os serviços e organismos do Ministério da Saúde e de outros ministérios, atuando de acordo com o princípio da saúde em todas as políticas.
- Reforçar os sistemas de vigilância epidemiológica em relação aos determinantes de saúde e aos fatores de risco e aos sistemas de monitorização de alertas de Saúde Pública.

## **4. Objetivos a atingir**

Os objetivos operacionais do INSA, I.P. foram definidos de modo a cumprir as orientações estratégicas definidas pelas GOP 2012-2015, observando os critérios de eficácia, eficiência e qualidade.

Estes encontram-se enquadrados nos vários parâmetros considerados estratégicos na atuação do Instituto que se agrupam em dois âmbitos genéricos, os que se relacionam diretamente com a Missão, e os que dizem respeito aos recursos a desenvolver. Os primeiros inserem-se no âmbito de atuação do Instituto, a Saúde Pública, a difusão da cultura científica, a investigação desenvolvimento e inovação, a cooperação internacional e a prestação de serviços. Os segundos abrangem os meios necessários para assegurar a Missão, estando associados às pessoas, aos recursos económico-financeiros, aos recursos organizacionais e às infraestruturas. Para cada um deles foram cuidadosamente pensados e estruturados, Objetivos Plurianuais (OPI) a vigorar de 2019-2023 de forma a permitir o seu adequado desenvolvimento.

#### 4.1. Parâmetros de Missão

Peso	Objetivos estratégicos	Peso Obj. Operacional	Objetivo Operacional	Tipo	Indicador	Unidade	Peso	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Saúde pública</b>												
25%	<b>OE 1 - Fortalecer a atuação do Instituto no âmbito das necessidades nacionais em saúde Divulgação da cultura científica</b>	30%	Contribuir para avaliar a execução e resultados das políticas, do Plano Nacional de Saúde (PNS) e Programas do Ministério da Saúde	Eficácia	Taxa de realização dos relatórios planeados conducentes à avaliação de planos e programas	%	100	100	100	100	100	100
		20%	Fomentar a participação em redes de referência/vigilância/observação	Eficácia	Redes nacionais de referência/vigilância/observação	N.º	100	25	26	27	28	29
		20%	Garantir a resposta em situações emergência de saúde pública	Eficiência	Taxa média de resposta em tempo útil	%	100	100	100	100	100	100
		15%	Realizar eventos estratégicos	Eficácia	Eventos realizados	N.º	100	2	2	3	3	3
		15%	Fomentar a produção editorial científica	Eficácia	Boletins Epidemiológicos Observações publicados	N.º	50	4	4	4	4	4
Taxa de publicação dos relatórios dos Programas/Sistemas de informação Nacionais, com intervenção do INSA	%				50	85	85	85	85	85		
<b>Investigação, Desenvolvimento e Inovação</b>												
25%	<b>OE2 - Fomentar a investigação e a inovação com impacto em saúde Melhoria do desempenho da I&amp;D+i</b>	30%	Reforçar a investigação	Eficiência	Novos projetos em colaboração com instituições nacionais	N.º	50	3	3	3	3	3
					Novos projetos em colaboração com instituições internacionais	N.º	50	7	7	7	7	7
		25%	Reforçar a capacitação em I&D+i	Eficácia	Dissertações de mestrado	N.º	20	15	15	15	15	15
					Teses de doutoramento	N.º	30	6	6	6	6	6
					Taxa de bolsiros pós-doutoramento face ao universo de doutorandos	%	50	20	20	20	20	20
		20%	Aumentar as publicações em revistas indexadas	Eficiência	Artigos publicados	% de aumento	100	3	3	3	3	3
25%	Aumentar captação de financiamento	Eficiência	Financiamento dos projetos com gestão interna	% de aumento	100	5	5	5	5	5		
<b>Cooperação/Colaboração Internacional</b>												
20%	<b>OE3 - Impulsionar o papel do Instituto na saúde global</b>	50%	Fomentar projetos/ações de cooperação internacionais	Eficiência	Novos projetos/ações de cooperação internacional (fora âmbito CPLP)	N.º	50	3	4	4	5	5
					Novos projetos/ações de cooperação com a CPLP	N.º	50	3	4	4	5	5
		50%	Colaborar com instituições internacionais de relevo no âmbito da saúde	Eficiência	Novas atividades de cooperação (OMS, institutos congéneres, ...)	N.º	100	5	5	5	5	5

Peso	Objetivos estratégicos	Peso Obj. Operacional	Objetivo Operacional	Tipo	Indicador	Unidade	Peso	2019	2020	2021	2022	2023		
<b>Prestação de serviços</b>														
15%	<b>OE5 - Potenciar a capacidade instalada, apostando na oferta de novos serviços diferenciados</b>	40%	Assegurar a qualidade dos serviços	Qualidade	Estratégia de acreditação redefinida	N.º	100	-	1	-	-	1		
		40%	Garantir a sustentabilidade da atividade	Eficiência	Estratégia para a prestação de serviços redefinida	N.º	100	-	1	-	-	-		
		20%	Assegurar a qualidade do serviço	Qualidade	Taxa de satisfação dos laboratórios participantes no Programa Nacional de Avaliação Externa da Qualidade	%	100	85	85	85	85	85		
<b>Pessoas</b>														
15%	<b>OE4 - Promover a mudança e a modernização organizacional</b>	15%	Aperfeiçoar a gestão da formação	Qualidade	Taxa de trabalhadores que frequentaram ações de formação	%	50	80	80	80	85	85		
					Taxa de aplicação do modelo de articulação entre a avaliação de desempenho e a formação	% de trabal.	50	100	100	100	100	100		
		25%	Promover a satisfação dos colaboradores	Qualidade	Índice médio de satisfação global	Valor	100	≥ 3	≥ 3	≥ 3	≥ 3	≥ 3		
		<b>Economia circular e qualidade</b>												
		25%	Fomentar a melhoria contínua	Qualidade	Estratégia definida para a certificação da qualidade (ISO 9001)	N.º		-	1	-	-	-	1	
		15%	Melhorar o sistema de gestão de processos e procedimentos laboratoriais	Eficiência	Taxa de implementação do sistema com base no documento de requisitos técnicos e funcionais descritos	%	100	80	100	100	100	100	100	
		10%	Reengenharia dos processos administrativos		Processos desmaterializados	N.º	100	2	2	4	4	4		
<b>Infraestruturas</b>														
10%	Beneficiar as instalações da sede	Qualidade	Taxa de implementação de medidas de autoproteção	%	60	30	30	40	-	-	-			
			Taxa de cumprimento do plano de execução do Projeto de Eficiência Energética	%	40	100	-	-	-	-				

Os objetivos e compromissos podem ser objeto de ajustamento, em sede de Plano de Estratégico/QUAR, de acordo com as orientações estratégicas que venham a ser emanada

## 5. Recursos necessários

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e técnicos afetos ao INSA, I.P.. Serão sustentados em mapas de pessoal e em orçamentos, adequados ao cumprimento desses mesmos objetivos, anualmente revistos. Estes serão avaliados numa perspetiva de eficácia, eficiência e qualidade.

## 6. Princípios orientadores de conduta ética profissional e pessoal

Os princípios orientadores e as referências do Código de Conduta do Ministério da Saúde aprovado pelo Despacho n.º 9456-C/2014, de 21 de julho constituem um instrumento de realização da visão e missão das entidades que se inserem no sector e visam, também, a melhoria contínua da qualidade das entidades, tendo como objetivo maior o reforço das garantias de proteção dos utilizadores dos serviços prestados.

O dirigente deverá garantir o cumprimento dos princípios estabelecidos no Código Ética do INSA, I.P., designadamente integridade, diligência, eficiência e responsabilidade, igualdade de tratamento e a não discriminação e lealdade e cooperação.

O dirigente deverá, ainda, pautar o exercício do cargo pela observância dos padrões de conduta estabelecidos no código de conduta aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2016, 21 de setembro, nomeadamente, probidade, honestidade, urbanidade, respeito interinstitucional e garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tome conhecimento no exercício do cargo.

Data:

A Ministra da Saúde

O Vogal do Conselho Diretivo

---

---